

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, PARA CUSTEIO DE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA HOSPITALAR.

(SEI 3552205.404.00001084/2024-22).

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Dr.^a Priscila Renata Feliciano.

E

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 750, CEP: 18.013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4. [REDACTED] 9 e do CPF nº 43 [REDACTED] 8, doravante denominada **FOMENTADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o ajuste inicialmente celebrado em 12/02/2025, prorrogado para conclusão de serviços especializados para a instalação de um sistema de ar-condicionado na instituição, a partir de 12/10/2025 até 10/11/2025, nos termos da cláusula 2ª do termo inicial.

1.2 Neste momento encontra-se aguardando a entrega dos equipamentos solicitados ao fornecedor, com cronograma de entrega previsto para outubro de 2025. O Pedido de prorrogação se dá exclusivamente para finalizar o recebimento dos equipamentos de ar-condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Não decorrerá a constituição de novos valores, nem sequer valores adicionais para efetiva execução deste termo.

2.2 Consigna-se que já houve empenho da totalidade dos valores avençados no termo de colaboração firmado entre as partes, ou seja, o valor total estimado de **R\$ 449.657,89 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, repassados em consonância com o cronograma de desembolso inicial, creditados em conta bancária da organização celebrante aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela fomentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo Prorrogação de Colaboração e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 10 de outubro de 2025.

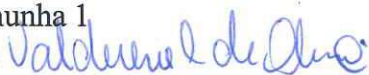


PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretária da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



REINALDO BESERRA DOS REIS
Superintendente Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Testemunha 1

Nome: 

Testemunha 2

Nome:

